



APROVADO POR UNANIMIDADE
Em sessão de 19/12/06
Cassara

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MENSAGEM Nº 061 DE 18 DE dezembro DE 2006.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores;

PROTOCOLO			
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT			
Nº 870	Livro 20	Folha 42	Data 18/12/06
Horas 17:00		Cassara	
FUNCIONÁRIO			

Encaminhamos, para apreciação dos Senhores e Senhoras, o Projeto de Lei em anexo, que dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), referente a aplicação financeira do montante de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), vez que não havia previsão orçamentária para o exercício de 2006, pois o projeto é originário do orçamento de 2005.

Tal mecanismo se faz necessário, pois sem o mesmo teríamos que devolver o referido valor para o Estado. Por isso, necessitamos da inclusão da dotação orçamentária supra, pois assim estaremos aplicando o valor na ampliação da obra, conforme croqui anexo.

Por tais razões, solicitamos a aprovação do referido Projeto de Lei em caráter de **URGÊNCIA**, para que assim possamos atender os dispositivos da legislação.

Contando com a compreensão e com o respaldo de Vossas Excelências, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Barra do Garças/MT., 18 de dezembro de 2006.


Zózimo Wellington Chaparral Ferreira
Prefeito Municipal



APROVADO POR UNANIMIDADE
Em sessão de 19/12/06
Casauze

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

2

PROJETO DE LEI N.º 061 DE 18 DE dezembro DE 2006

PROCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT
Livro 20 Folha 42 Data 18/12/06
17:00
Casauze
FUNCIONÁRIO

“Dispõe sobre a abertura de Credito Especial para os fins que menciona”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir o Credito Especial no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para – Construção de Centro de Multiplouso através da dotação orçamentária: 11.001.244.4490.51.00.

Art. 2º - Para cobertura do Credito Especial serão utilizados os recursos no valor acima mencionado, na dotação orçamentária: 13.002.15.451.4490.51.00.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Barra do Garças-MT, 18 de dezembro de 2006

Gabinete do Prefeito Municipal

Zózimo Wellington Chaparral Ferreira
Prefeito Municipal de Barra do Garças



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

ASSESSORIA JURÍDICA DA CÂMARA MUNICIPAL

PARECER JURÍDICO

Projeto de Lei nº 061/2006, de 18 de dezembro de 2006.

Trata-se de Projeto de Lei nº 061/2006, de autoria do Poder Executivo que: “DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL PARA OS FINS QUE MENCIONA”.

Na mensagem que acompanha o Projeto de Lei dispõe sobre a abertura de crédito especial para construção de centro de Multiuso, no valor de R\$ 12.000,00 .

Nos termos da legislação em vigor, deve ser apresentado projeto de lei, para inclusão de novas metas e abertura de crédito adicional que não constaram do projeto inicial, atendendo ao disposto no art. 165 da Constituição Federal.

Observa-se que foram apresentados Projetos de Lei para inclusão da referida meta no PPA e LDO, e para atendimento destas, necessária abertura de crédito e especificação de dotação orçamentária, tudo nos termos do art. 40 e seguintes da Lei 4320/64.


No Projeto apresentado foram especificados duas dotações orçamentárias, devendo ter esclarecimento quanto a este aspecto.

De acordo com o sistema jurídico do Brasil, qualquer lei pode ser alterada ou modificada, desde que a alteração promovida decorra de força de outra lei (que tenha a mesma hierarquia ou hierarquia superior à da lei que se pretende modificar). Nada impede que a Administração observando uma lacuna quanto a determinada meta, e pretendendo complementá-la, a inclua através de lei.

Assim, s.m.j., não vê essa Assessoria do ponto de vista legal, nenhum óbice à aprovação do presente Projeto de Lei, posto que, busca à adequação da Lei Complementar 101/00 (LRF), mas desde que seja fornecida informação quanto a dotação orçamentária.

É o parecer, sob censura.

Barra do Garças, 19 de dezembro de 2006.


GISELE BARBOSA CASTELLO
OAB/MT 8408

4



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em sessão de 31/12/06
C. Souza

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Projeto de Lei n. 061 /2006, de autoria

Pod. Executivo Municipal

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, analisando o PROJETO DE LEI, em epígrafe, resolve exarar PARECER FAVORÁVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 19 de 12 de 2006.

Ver.º WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA
Presidente

Ver.ª SÔNIA NUNES DOS SANTOS
Relator

Maria José Carvalho
Ver.ª MARIA JOSÉ DE CARVALHO
Membro



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em sessão de 19/12/06
Czsaure

6

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

PARECER

Ao Projeto de Lei n.º 061/2006, de autoria

Podex Executivo Municipal

A COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS, analisando o PROJETO DE LEI, em epígrafe, resolve exarar PARECER FAVORÁVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 19 de 12 de 2006.

Maria José Carvalho
Ver.^a MARIA JOSÉ DE CARVALHO
Presidente

WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA
Ver.^o WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA
Relator

Sônia Nunes dos Santos
Ver.^a SÔNIA NUNES DOS SANTOS
Membro



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

7

VOTAÇÃO

MATÉRIA DA PAUTA

Projeto de Lei no 061/06. Poder Executivo Municipal

VEREADORES	LEGENDA	Partido Atual	SIM	NÃO	Abstenção
AILTON ALVES TEIXEIRA	PTB	PPS	X		
ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA SOARES	Presidente	<i>Presidente</i>			
ANTONIA JACOB BARBOSA 2ª Secretária	PL	PPS	X		
Dr. CELSO MARTINS SPOHR	PSB	PPS	X		
MARIA JOSÉ DE CARVALHO	PP	PPS	X		
Dr. RODRIGO RAGIOTTO	PP	PP	X		
RONALDO DE ALMEIDA COUTO	PC do B		X		
SÔNIA NUNES DOS SANTOS Vice-Presidente	PSDB	PSDB	X		
WALTER NAVES DE SOUSA 1º Secretário	PSDB		X		
WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA	PMDB	PMDB	X		

Obs.

mérito

APROVADO POR UNANIMIDADE

Em sessão de

19.12.06

Esboise



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

7

VOTAÇÃO

MATÉRIA DA PAUTA *Projeto de Lei nº 061/06 - Poder Executivo Municipal*

VEREADORES	LEGENDA	Partido Atual	SIM	NÃO	Abstenção
AILTON ALVES TEIXEIRA	PTB	PPS	X		
ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA SOARES	Presidente				
ANTONIA JACOB BARBOSA 2ª Secretária	PL	PPS	X		
Dr. CELSO MARTINS SPOHR	PSB	PPS	X		
MARIA JOSÉ DE CARVALHO	PP	PPS	X		
Dr. RODRIGO RAGIOTTO	PP	PP	X		
RONALDO DE ALMEIDA COUTO	PC do B		X		
SÔNIA NUNES DOS SANTOS Vice-Presidente	PSDB	PSDB	X		
WALTER NAVES DE SOUSA 1º Secretário	PSDB		X		
WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA	PMDB	PMDB	X		

Obs. *mereito*

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em sessão de *19.12.06*
Ezouze

